

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br SITIO: www.icaraima.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: Aprova as contas do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, referente ao exercício de 1997 e dá outras providências:

ORIGEM: Projeto de Lei nº 007/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

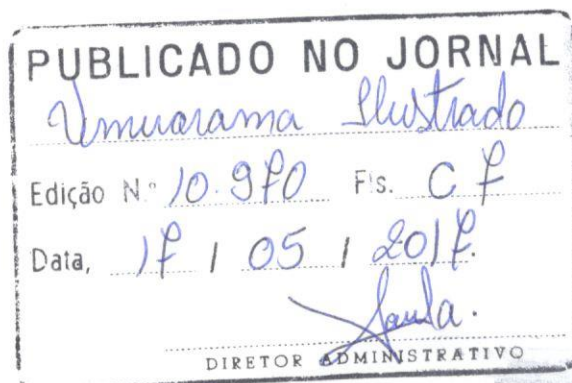
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1997, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2017.


LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário



Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 010/2017
AUTORIA: Legislativo Municipal
SUMULA: Aprova as contas do Município de Icaraima, Estado do Paraná, referente ao exercício de 1997 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 007/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1997, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2017.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

do reais e oitenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 1997 e comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e anexo do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES

1.054 MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES DE ICARAÍMA

791 Obras e Instalações 245.124,81

AL INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO F 791 245.124,81

O recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará o recurso financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem prejuízo financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Descrição Valor 245.124,81

INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO F 791

245.124,81

Em-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Icaraima, aos 16 dias do mês de Maio de 2017.

EX DE OLIVEIRA